



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal N° 3728/2015 e Lei Federal N° 8.069/1990

**Resolução CMDCA N° 004/2021**

*Dispõe sobre a alteração no prazo para execução do Projeto Garantia de Direitos: Porque Monitorar é Preciso.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal n° 3.728/2015,

Considerando:

- A justificativa da OSC Conviver Saber Social, apresentada a este CMDCA quanto ao prazo para execução do Plano de Trabalho, objeto do Termo de Fomento 01/2020, prejudicado em decorrência de atraso no repasse dos recursos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a celebração de aditivo ao Termo de Fomento 01/2020, conforme Plano de Trabalho, aprovado em deliberação de sua plenária ordinária de n°. 280 de 09/02/2021,

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 09 de fevereiro de 2021.

**Sônia Cotoski Pacheco Alves**

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente